



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI Nº936/2015.

“Altera §1º do art. 1º da Lei 919/2014”

A Câmara Municipal de Pratinha aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - O § 1º do art. 1º da Lei 919/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“At. 1º

§ 1º - O auxílio moradia consistira no pagamento aos médicos do Programa “Mais Médicos”, lotados neste município, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) por profissional, para acomodar o médico e seus familiares, enquanto atuar no município de Pratinha - MG, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor: 02.45.1012200062.0050-339036

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG
Em 16 de abril de 2015.

José Joaquim Pereira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Publicada no Átrio da Prefeitura em 16/04/15.